

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ**  
**EG N.º 001/2025**  
**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE / PLANO DECENAL**

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta o **Anúncio Público de Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES)** para apresentação de Projetos dentro do Programa 33 – Paraná Mais Ciência, previsto na Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, Plano Plurianual, com o objetivo de apoiar o **Programa Conferência Estadual do Esporte/Plano Decenal** nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

## 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, tem como missão fortalecer a inserção regional do Sistema Estadual de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio da articulação entre academia e sociedade. A Conferência Estadual do Esporte constitui uma iniciativa essencial nesse contexto, pois fomenta a interação entre universidades, comunidades e setor produtivo, impulsionando a inovação, a pesquisa aplicada e a formação qualificada no segmento esportivo.

As universidades estaduais desempenham um papel fundamental na geração de soluções para desafios sociais e econômicos, e o financiamento dessa iniciativa potencializa o impacto dessas instituições na vida da população. Ademais, ao estreitar os laços entre a produção acadêmica e as demandas reais da sociedade, essa ação enriquece as linhas de pesquisa nas universidades, garantindo que o conhecimento produzido seja relevante e aplicável.

As estratégias de popularização da ciência desempenham um papel crucial nesse processo, pois não apenas democratizam o acesso ao conhecimento, mas também estimulam o pensamento crítico e a curiosidade científica, elementos indispensáveis para o avanço tecnológico e social sustentável.

A participação ativa das universidades estaduais na **Conferência Estadual do Esporte** está em plena consonância com área prioritária **Sociedade, Educação e Economia**, estabelecida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), e com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI) especialmente no que diz respeito ao Eixo Estruturante 5.12 - Fomento à cultura de inovação no Estado; e ao Desafio 11 da PECTI - Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas políticas estaduais e nos investimentos públicos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), e promover ações sustentáveis.

A aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos pelas IEES para a elaboração do Plano Decenal do Esporte, qualificará o resultado a partir de dados e metodologias de ponta. Esse alinhamento se dá porque a organização e execução da Conferência e a contribuição na formulação do Plano Decenal do Esporte 2026-2036 potencializam o papel das universidades como agentes de transformação regional, promovendo o diálogo direto com gestores públicos, organizações sociais e o setor produtivo. A atuação universitária neste programa favorece a identificação de demandas locais e regionais relacionadas ao esporte, além de estimular a criação de políticas públicas embasadas em evidências científicas e na inovação. Esse processo fortalece as universidades como polos de desenvolvimento e amplia sua contribuição para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população, consolidando, assim, o papel estratégico do ensino superior estadual como indutor do progresso regional.

### 1.1 Objetivo Geral

Fomentar a participação ativa das universidades estaduais na organização e execução da Conferência Estadual do Esporte, colaborando na construção do Plano Decenal do Esporte 2026-2036.

## 1.2 Objetivos Específicos

- I. Integrar docentes, discentes e a sociedade na construção coletiva de propostas para o Plano Decenal do Esporte, fortalecendo o diálogo entre a academia e as políticas públicas;
- II. Apoiar a organização e estrutura das etapas macrorregionais e da plenária final visando a formulação do Plano Decenal do Esporte;
- III. Apoiar a organização e a logística das etapas macrorregionais e da plenária final da Conferência Estadual do Esporte, assegurando o envolvimento das universidades estaduais em todas as fases do processo;
- IV. Fomentar a disseminação da ciência e da pesquisa no âmbito esportivo e nas políticas públicas, incentivando a participação ativa das universidades estaduais em iniciativas que promovam o desenvolvimento socioeconômico regional por meio do esporte;
- V. Estimular a inovação e o uso de tecnologias para aprimorar a governança e a gestão pública do esporte, consolidando as universidades estaduais como polos de referência na formulação e implementação de soluções inovadoras;
- VI. Estimular a formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de esporte, políticas públicas e gestão, com ênfase na ciência, tecnologia e inovação; e
- VII. Fortalecer a difusão e a popularização do conhecimento científico sobre esporte e políticas públicas, promovendo ações de divulgação e aproximação com a comunidade.

## 1.3 Áreas prioritárias do CCT/Paraná

O objetivo deste programa está diretamente alinhado à área prioritária **Sociedade, Educação e Economia** estabelecida pelo CCT, uma vez que a promoção do esporte está intrinsecamente vinculada aos direitos à saúde, ao lazer e ao bem-estar, pilares fundamentais da cidadania plena. Ademais, as políticas esportivas desempenham um papel estratégico na inclusão social, na melhoria da educação e na geração de empregos, impactando positivamente na construção de uma sociedade mais sustentável e igualitária, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando-se: ODS 3 (Saúde e Bem-estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e

Comunidades Sustentáveis).

A participação das universidades estaduais na construção do **Plano Decenal do Esporte** fortalece o papel das instituições acadêmicas na promoção da cidadania plena e do desenvolvimento regional sustentável. Esse envolvimento é totalmente coerente com os eixos da área prioritária **Sociedade, Educação e Economia**.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Professores e alunos dos cursos de Educação Física (licenciatura e bacharelado) das instituições estaduais de ensino superior públicas paranaenses, dirigentes esportivos, atletas, entidades de segundo e terceiro setor do Paraná.

## 3. DEFINIÇÕES DA PROPOSTA

**3.1** Cada IEES pode **apresentar um único projeto**, coordenado por um docente efetivo da instituição.

**3.2** O projeto pode contemplar o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. Realização ou participação nas quatro etapas que antecedem a Conferência Estadual do Esporte (Plenária Final), por meio das 4 macrorregionais, a serem realizados em Ponta Grossa, Cascavel, Maringá e Londrina;
- II. Organização, divulgação e realização de cada uma das etapas macrorregionais, como instituição sede ou apoiadora;
- III. Disponibilização de infraestrutura adequada à realização de cada etapa;
- IV. Participação de reuniões regionais antes dos eventos macrorregionais, em consonância com as agendas do Comitê Organizador Local, preparando e mobilizando os municípios da região para a etapa, sempre em comum acordo com os Escritórios Regionais da Secretaria de Estado do Esporte;
- V. Realização de debates internos formais, no ambiente acadêmico, envolvendo docentes e discentes, no sentido de obter propostas das universidades que possam ser submetidas à apreciação da Conferência Estadual do Esporte, para votação nas plenárias macrorregionais e finais com vistas a subsidiar o Plano Decenal do Esporte com propostas que contemplem as universidades estaduais;

- VI. Condução, em conjunto com os membros dos consultores que integram o Comitê Consultivo da Secretaria de Estado do Esporte, das atividades junto a cada uma das câmaras temáticas, participando de forma proativa dos processos de organização, deliberação e sistematização das propostas nas etapas macrorregionais, preparando o relatório que será deliberado na Plenária Final;
- VII. Participação ativa dos processos de deliberação e votação da Plenária Final da Conferência Estadual do Esporte: Plano Decenal do Esporte do Paraná 2026-2036 – Transformando Pessoas, Formando Vencedores; e
- VIII. Apresentação dos critérios e formato de inscrição, seleção e contratação de bolsistas para atuar no projeto, considerando o Ato Administrativo Vigente da UEF: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/AtosAdministrativos>.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** O Fundo Paraná disponibilizará recursos no montante de **R\$ 485.816,45 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinados às IEES selecionadas, conforme critérios estabelecidos neste edital. O valor detalhado de cada IEES consta do anexo.

**4.1.1** O projeto da UEPG, UNIOESTE, UEL e UEM, instituições responsáveis por sediar as etapas macrorregionais, deverá prever a constituição de uma equipe composta por 09 (nove) membros, sendo: 03 (três) professores e 06 (seis) estudantes de graduação.

**4.1.2** O projeto da UENP e UNESPAR, instituições que participarão de todas as etapas, deverá prever a formação de uma equipe composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) professor e 03 (três) estudantes de graduação.

**4.1.3** O projeto da UNICENTRO, instituição que participará de todas as etapas e prestará apoio à realização de uma macrorregional, deverá prever a constituição de uma equipe composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) professores e 03 (três) estudantes de graduação, os quais atuarão tanto nas etapas macrorregionais quanto na Conferência Final.

**4.2** Os elementos de despesa financiáveis são aqueles previstos no Ato Administrativo vigente da UEF. É obrigatória a apresentação de uma justificativa detalhada para cada grupo de elementos de despesa.

### **4.3 Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro**

**4.3.1** As instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão comprovar a regularidade de sua situação, apresentando certidões negativas atualizadas, conforme exigido pela legislação vigente. Esta comprovação deve ser feita tanto no momento da assinatura do Termo quanto nos repasses financeiros, ou sempre que solicitada por qualquer outro motivo. A não apresentação da documentação no prazo estipulado impedirá a celebração do Termo, e a falta de atualização resultará na suspensão do pagamento das parcelas devidas. As certidões exigidas estão descritas no Ato Administrativo vigente da UEF.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1** O projeto tem prazo de execução pedagógica até 30/12/2025 e para a execução financeira até a data-limite para encerramento 13/12/2025.

**5.2** O projeto selecionado deverá ser executado em até 07 (sete) meses, com início conforme descrito no cronograma de execução do projeto apresentado pelas IEES.

**5.3** Cada proponente irá apresentar relatório técnico, contemplando os seguintes itens:

**5.3.1** O Resumo Executivo deve apresentar uma descrição sucinta do projeto, destacando seus objetivos principais e a relevância da proposta para o contexto esportivo estadual. Deve incluir um panorama das atividades desenvolvidas ao longo da execução, como eventos, reuniões e ações realizadas, além dos resultados preliminares alcançados, evidenciando o impacto gerado até o momento e as perspectivas para a fase final do projeto.

**5.3.2** A Metodologia Aplicada deve detalhar as estratégias utilizadas para a implementação das atividades, demonstrando como cada etapa foi planejada e executada. O relatório deve especificar os prazos de realização das ações, a divisão de tarefas entre

os membros da equipe e os mecanismos adotados para o monitoramento e acompanhamento da execução, garantindo a qualidade e eficiência das entregas.

**5.3.3** Os Indicadores Quantitativos devem abranger três dimensões essenciais do projeto. Em Participação, o relatório deve apresentar o número de eventos realizados, a quantidade de municípios participantes, o total de docentes, estudantes e gestores envolvidos bem como a população impactada, mensurada pelo controle de frequência de participantes nas conferências. Em Produção Acadêmica e Técnica, é necessário registrar a quantidade de relatórios técnicos elaborados, materiais produzidos (como cartilhas, guias e artigos científicos) e pesquisas desenvolvidas. Já no Impacto Direto, devem ser relatadas as propostas discutidas na Conferência Estadual do Esporte, a taxa de adesão das instituições ao Plano Decenal e indicadores de presença nos eventos promovidos.

**5.3.4** Os Indicadores Qualitativos devem avaliar o impacto do projeto em diferentes aspectos. No Engajamento e Impacto Social, o relatório deve apresentar uma análise da participação dos municípios e universidades, além de relatos de boas práticas e benefícios percebidos pelos envolvidos. Na Qualidade da Execução, devem ser consideradas a satisfação dos participantes (medida por questionários e feedbacks), a análise crítica dos desafios enfrentados e os depoimentos sobre o impacto da Encomenda. Em Sustentabilidade e Replicabilidade, deve-se indicar as perspectivas de continuidade do projeto após o encerramento, a possibilidade de expansão para outras regiões e as estratégias sugeridas para futuras edições da Conferência.

**5.3.5** As Conclusões e Recomendações devem destacar os principais aprendizados adquiridos ao longo da execução do projeto, apontando as boas práticas identificadas e os desafios enfrentados. O relatório deve apresentar sugestões de melhoria para futuras edições e um plano para a continuidade das ações desenvolvidas, garantindo a perenidade dos impactos gerados.

**5.3.6** O relatório deve conter os Anexos pertinentes, incluindo documentos comprobatórios como fotos, atas de reuniões, listas de presença e links de publicações. Também devem ser anexados os questionários aplicados e suas respectivas respostas, além de eventuais relatórios financeiros, caso sejam necessários para a prestação de contas.

**5.4** Os relatórios a serem apresentados para prestação de contas são aqueles definidos no Ato Administrativo vigente da UEF, denominados Relatório de Prestação de Contas, elaborados ao final de cada projeto.

**5.5** Os relatórios mencionados nos item 5.3 e 5.4 deverão ser encaminhados, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento, à Seti/Fundo Paraná, via Sistema E-protocolo Digital, <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

Outros relatórios poderão ser exigidos para fins de regularidade dos repasses do TED, conforme normativa baseada no Decreto 11.180/2022 do Paraná.

## 6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** Esta Encomenda Governamental prevê a apresentação de um único projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta no Sistema CEP – Sistema de Controle de Execução de Projetos da Seti/Fundo Paraná, disponível no seguinte endereço: <https://cep.setipr.net.br/cep/>.

**6.2** Para tanto, será necessário seguir as seguintes etapas:

**Etapas 1** - O Coordenador do Projeto deve preencher o Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, no Sistema CEP, e enviá-los para a UEF, eletronicamente, devidamente assinado pelo Gestor Institucional, impreterivelmente, até a data determinada nesta Encomenda Governamental.

**Etapas 2** - Após análise da proposta no Sistema CEP pela UEF, e com a proposta na situação “em enquadramento”, com o parecer “apto para ser apresentado à diretoria proponente”, o Coordenador deve protocolar o projeto assinado digitalmente, anexar os documentos que comprovem as estimativas de valores e encaminhar o processo à Seti/Dires.

**Etapas 3** – A Comissão de Avaliação instituída pela Resolução 01/2025-SETI, de 10 de fevereiro de 2025, emitirá manifestação técnica no que tange a conformidade das propostas apresentadas pelas IEES às respectivas Encomendas Governamentais.

## 7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da Seti/UEF, seguindo os seguintes alinhamentos e critérios de referência:

Critério	Pontuação Máxima	Indicadores
1. Convergência com a PECTI e ODS	10 pontos	<input type="checkbox"/> O projeto está alinhado com um ou mais eixos de ação da PECTI? (4 pts) <input type="checkbox"/> O projeto contribui para indicadores e metas vinculados aos Desafios da PECTI? (3 pts) <input type="checkbox"/> O projeto está associado a algum Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)? Indicar qual(is). (3 pts)
2. Relevância e impacto do projeto	25 pontos	<input type="checkbox"/> O projeto está alinhado aos objetivos da Encomenda Governamental? (8 pts) <input type="checkbox"/> O projeto demonstra potencial de impacto positivo para o desenvolvimento esportivo no Paraná? (9 pts) <input type="checkbox"/> O projeto propõe soluções inovadoras e aplicáveis ao contexto esportivo estadual? (8 pts)
3. Clareza dos objetivos e metas	15 pontos	<input type="checkbox"/> Os objetivos estão bem definidos e coerentes com a proposta da Encomenda Governamental? (5 pts) <input type="checkbox"/> As metas são claras, mensuráveis e viáveis dentro do prazo de execução? (5 pts) <input type="checkbox"/> Há coerência entre os objetivos, atividades previstas e os resultados esperados? (5 pts)
4. Viabilidade técnica e organizacional	15 pontos	<input type="checkbox"/> A proposta apresenta metodologia adequada, bem estruturada e exequível? (5 pts) <input type="checkbox"/> O cronograma de atividades é detalhado, realista e compatível com os recursos e prazos? (5 pts) <input type="checkbox"/> A equipe proponente possui experiência e capacidade técnica compatível com as exigências do projeto? (5 pts)
5. Metodologia e execução	15 pontos	<input type="checkbox"/> A metodologia proposta garante a participação efetiva das universidades e dos municípios? (5 pts) <input type="checkbox"/> O projeto prevê mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho e resultados? (5 pts) <input type="checkbox"/> O plano de implementação está apresentado de forma clara e com etapas bem definidas? (5 pts)
6. Capacidade da equipe executora	10 pontos	<input type="checkbox"/> A equipe é composta por profissionais qualificados nas áreas de esporte, educação e gestão? (4 pts) <input type="checkbox"/> A equipe possui histórico de participação e execução de projetos similares? (3 pts) <input type="checkbox"/> Há articulação e parcerias com outras instituições e órgãos para apoio e suporte à execução? (3 pts)
7. Sustentabilidade e replicabilidade	10 pontos	<input type="checkbox"/> O projeto apresenta estratégias claras para continuidade das ações após o término da Encomenda Governamental? (4 pts) <input type="checkbox"/> A proposta tem potencial para ser replicada em outras regiões do estado? (3 pts) <input type="checkbox"/> O projeto prevê parcerias estratégicas que possam ampliar seu impacto e abrangência? (3 pts)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

## 8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

**8.1** Os resultados serão divulgados na página da Seti/Fundo Paraná, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico da Seti ([www.seti.pr.gov.br](http://www.seti.pr.gov.br)).

**8.2** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando a critério dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do termo a ser celebrado.

**8.3** A SETI/UEF poderá solicitar dados anonimizados para fins de divulgação de resultados e construção de indicadores e relatórios da SETI/UEF.

**8.4** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio da opção “Fale Conosco”, disponível no próprio CEP, ou pelos telefones (41) 3281-7350, 3281-7364 ou 3281-7369.

## 9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Lançamento do Edital da Encomenda Governamental	SETI / UEF	19 de fevereiro de 2025
2. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	19 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025 (sistema fecha às 23h59)
3. Avaliação e enquadramento das propostas	Comissão da SETI / UEF	27 de fevereiro a 07 de março de 2025
4. Publicação do resultado preliminar	SETI	08 de março de 2025
5. Período para recursos	IEES	08 a 09 de março de 2025
6. Publicação do resultado final e homologação dos projetos aprovados	SETI	10 de março de 2025
7. Assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre SETI e UEF	SETI / UEF	até 14 de março de 2025
8. Liberação dos recursos financeiros	UEF	até 18 de março de 2025
9. Implementação das bolsas e início da execução dos projetos	IEES	21 a 24 de março de 2025
10. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	março a setembro de 2025
11. Relatório parcial de execução (técnico e financeiro)	IEES	Até 15 de julho de 2025
12. Encerramento da execução dos projetos	IEES	até 30 de setembro de 2025

13. Prestação de contas e relatório final	IEES	até 31 de janeiro de 2026
14. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	fevereiro de 2026

**9.1** As propostas somente poderão ser contratadas após o edital de resultado final.

**9.2** Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da Seti, no endereço eletrônico [www.seti.gov.br](http://www.seti.gov.br), acessando Fundo Paraná – Editais.

## 10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

**10.1** A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no Termo de Execução Descentralizada - TED e observará as características da ação orçamentária, e poderá ser:

- I. Direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II. Por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- III. Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres entre a unidade descentralizada e entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, observada a legislação aplicável a cada caso.

**10.2** A contratação de particulares e a execução descentralizada não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afastam a necessidade de cumprimento dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

**10.3** É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de dez por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

**10.4** Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o inciso III do item 10.1, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**10.5** A IEES que queira executar os créditos orçamentários descentralizados por meio de Fundação de Apoio deverá apresentar plano de trabalho contendo como primeira etapa a contratação da Fundação de Apoio.

**10.6** Para contratação das Fundações de Apoio pelas IEES é necessário que a Fundação de Apoio seja credenciada a uma IEES e registrada na SETI.

**10.7** O Termo de Execução Descentralizada é regido pelo Decreto 11.180, de 23 de maio de 2022.

## 11. CLÁUSULA DE RESERVA

**11.1** Todas as cláusulas e condições que regem o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações das partes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/Seti e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

**11.2** A UEF/Seti reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda Governamental.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

**ANEXO 1 EG N.º 001/2025**

**CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE / PLANO DECENAL**

Os valores máximos passíveis de contratação estão detalhados neste anexo.

**QUADRO 1 – BOLSA PARA DOCENTE ORIENTADOR**

IEES	DOCENTE ORIENTADOR	VALOR MÊS	VALOR 7 MESES
UEL	3	1.649,00	R\$ 34.629,00
UEM	3	1.649,00	R\$ 34.629,00
UEPG	3	1.649,00	R\$ 34.629,00
UNIOESTE	3	1.649,00	R\$ 34.629,00
UNICENTRO	2	1.649,00	R\$ 23.086,00
UENP	1	1.649,00	R\$ 11.543,00
UNESPAR	1	1.649,00	R\$ 11.543,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 184.688,00</b>

**QUADRO 2 – BOLSA PARA ESTUDANTE**

IEES	ESTUDANTES	VALOR Mês	VALOR 7 MESES
UEL	6	1.192,00	R\$ 50.064,00
UEM	6	1.192,00	R\$ 50.064,00
UEPG	6	1.192,00	R\$ 50.064,00
UNIOESTE	6	1.192,00	R\$ 50.064,00
UNICENTRO	3	1.192,00	R\$ 25.032,00
UENP	3	1.192,00	R\$ 25.032,00
UNESPAR	3	1.192,00	R\$ 25.032,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 275.352,00</b>

**Observação:** a UEL, UEM, UEPG E UNIOESTE estão sendo consideradas as instituições sede dos eventos macrorregionais, o que justifica a diferença de quantidade de RH na composição das equipes, que terão suporte das instituições UNICENTRO IRATI, UNICENTRO GUARAPUAVA, UENP E UNESPAR, tanto nas etapas macrorregionais quanto na etapa estadual.

### QUADRO 3 – DIÁRIA DOCENTE

Instituições	Docente Orientador	Nº Diárias Regional	Nº Diárias Estadual	Total Diárias	R\$ Diárias 290,55
Uel	3	xx	3x3=9	9	2.614,95
Uem	3	xx	3x3=9	9	2.614,95
Uepg	3	xx	3x3=9	9	2.614,55
Unioeste	3	3x3=9	3x3=9	18	5.229,90
Unicentro	2	2x3=6	2x3=6	12	3.486,60
Uenp	1	1x3=3	1x3=3	6	1.743,30
Unespar	1	1x3=3	1x3=3	6	1.743,30
<b>Total</b>				<b>69</b>	<b>20.047,95</b>

**Observações:**

- As sedes serão em Ponta Grossa, Londrina e Maringá, sem a necessidade de deslocamento dos professores dessas IEES. No entanto, haverá deslocamento dos professores da Unicentro, UENP e Unespar para essas sedes. Em Cascavel, também haverá uma sede, com deslocamento dos professores de Marechal Cândido Rondon, considerando a estrutura necessária para a realização do evento Macrorregional.
- O evento estadual contará com a participação obrigatória de todos os professores, em razão das atividades desenvolvidas durante a etapa Macrorregional.

### QUADRO 4 - DESLOCAMENTO

Instituições	Deslocamento Km	R\$ Km	R\$ Combustível/10Km
1 - Uel	900	6,70	R\$ 603,00
2 - Uem	1600	6,70	R\$ 1.072,00
3 - Uepg	800	6,70	R\$ 536,00
4 - Unioeste	1500	6,70	R\$ 1.005,00
5 - Unicentro	1200	6,70	R\$ 804,00
6 - Uenp	1000	6,70	R\$ 670,00
7 - Unespar	1550	6,70	R\$ 1.038,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.728,50</b>

**Observação:** Estimativa feita considerando as possibilidades de deslocamento entre as sedes da universidade e o evento final/estadual, para todos os integrantes da equipe.

**QUADRO 5 – VALOR TOTAL POR IEES**

<b>IEES</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>DIÁRIAS DOCENTES</b>	<b>DESLOCAMENTO</b>	<b>TOTAL POR IEES</b>
<b>UEL</b>	84.693,00	2.614,95	603,00	87.910,95
<b>UEM</b>	84.693,00	2.614,95	1.072,00	88.379,95
<b>UEPG</b>	84.693,00	2.614,95	536,00	87.843,95
<b>UNIOESTE</b>	84.693,00	5.229,90	1.005,00	90.927,90
<b>UNICENTRO</b>	48.118,00	3.486,60	804,00	52.408,60
<b>UNESPAR</b>	36.575,00	1.743,30	670,00	38.988,30
<b>UENP</b>	36.575,00	1.743,30	1.038,50	39.356,80
<b>TOTAL</b>	<b>460.040,00</b>	<b>20.047,95</b>	<b>5.728,50</b>	<b>485.816,45</b>